



## MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

08/12/2025

Pág. 1/2

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### Projeto de Lei nº 114/2025

**Sumula:** Autoriza crédito extraordinário na importância de até 2.800,00 (dois mil oitocentos reais)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito extraordinário, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais)

#### Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.001.04.122.0002.2.005.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
44 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	2.800,00
	<b>Total Redução: 2.800,00</b>

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 08/12/2025.

---

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

**Prefeito**



## MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná

Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*

08/12/2025

Pág. 2/2

### Projeto de Lei nº 114/2025

**Sumula:** Autoriza crédito extraordinário na importância de até 2.800,00 (dois mil oitocentos reais)

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa, Projeto de Lei, que autoriza o Município abrir no corrente exercício crédito adicional por transposição no valor de até R\$. 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) destinados a manutenção da Câmara Municipal.

A abertura do crédito não acarretará em aumento no orçamento aprovado por esta Casa de Leis, dada a utilização do recurso descrito no artigo segundo.

Na existência de dúvidas sobre este importante projeto de Lei colocamos à disposição os Secretários das respectivas pastas.

Atenciosamente

---

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**

**Prefeito**